



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 897/1999

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
UM LOTE URBANO À
ENTIDADE - APAE.**

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso de suas atribuições legais. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar um lote urbano, localizado ao lado da entidade APAE, para serem desenvolvidas atividades recreativas com os excepcionais da entidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães, 20 de Dezembro de 1999.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal